



**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO  
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



112455760051216

**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 5.0.6**

**Data: 04/07/2016**

**Hora: 17:41**

---

Decreto nº 508/2016

PAULO ROBERTO BIER, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2016, à servidora ROSANGELA TERESINHA MARQUES SILVEIRA, CPF 493.140.250-04, matrícula 5444, cargo de Professor Área 1 - Anos Iniciais, nível II, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.498,29 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 31 anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; Vantagem funcional II - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 04/07/2016.



PAULO ROBERTO BIER

Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**PARIDADE**

**PR Magistério Lei 7.645/2016: R\$ 155,33**

**Coefficiente Lei 7.195/2014**